



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 41/2024

Relator: Vereador Dionizio de Gênova Junior

Cuida-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, cuja finalidade é dar nova redação ao artigo 3º da Lei nº 7.502 de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a criação do desconto de semestralidade ou anualidade relativamente aos cursos de formação superior criados e mantidos pela Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA e dá outras providências.

A presente medida, solicitada pela própria FEMA, busca garantir aos alunos com acordos e parcelamentos vigentes e adimplentes na Fundação a possibilidade de serem beneficiados com o desconto previsto na Lei Municipal nº 7.502, de 07 de fevereiro de 2024.

Quanto ao mérito, verifica-se que a presente proposta beneficiará os estudantes sem prejudicar o patrimônio da Fundação.

Diante do exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Assis, 7 de março de 2024.

DIONIZIO DE GÊNOVA JUNIOR

Relator

